



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 6021, DE 15 DE MAIO DE 2017

CRIA A SEMANA DA ADOÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Pindamonhangaba, a SEMANA DA ADOÇÃO DE CÃES E GATOS, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A SEMANA DA ADOÇÃO DE CÃES E GATOS no Município de Pindamonhangaba terá por objetivo fundamental o bem-estar desses animais, em situação de abandono para fins de adoção, e também o propósito de:

- I- contribuir para a diminuição de abandono de animais no município;
- II- informar sobre a importância da vacinação e vermifugação;
- III- conscientizar e incentivar as pessoas sobre a importância da adoção de animais;
- IV- informar sobre a importância do animal na vida das pessoas;
- V- conscientizar a sociedade que abandono e maus-tratos a animais é crime, previsto no artigo 164 do Código Penal Brasileiro e no artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98; e
- VI- contribuir para diminuição de cães e gatos no Abrigo Municipal de Animais e em ONGs animal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de maio de 2017.

Isael Domingues

Prefeito Municipal